

DECRETO Nº 10.322, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Dá nova redação ao Art. 1º do Decreto nº 10.321, de 18 de agosto de 2018, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os elementos do Protocolado – **PMS nº 26.662/2009.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Dá nova redação ao Art. 1º do Decreto nº 10.321, de 18 de agosto de 2018, que altera o anexo único do Decreto Municipal nº 10.228, de 30 de janeiro de 2018 do calendário de feriados, pontos facultativos e dias ponte para o exercício de 2018.

“Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único do Decreto Municipal nº 10.228, de 30 de janeiro de 2018, do calendário de feriados, pontos facultativos e dias pontes, incluindo o **dia 27 de julho (sexta-feira)**, conforme segue: ”

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 10.321, de 18 de julho de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 19 de julho de 2018, no Paço Municipal e, em 19 de julho de 2018, no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ